



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

EDITAL Nº 096/2025, 07 DE ABRIL DE 2025

Referente ao Edital nº 057, de 07 de março de 2025

Retificado pelo Edital 092, de 02 de abril de 2025

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor Geral Pró Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 13 de janeiro de 2025, que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, realizado com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO** neste Processo, segundo o Anexo I deste Edital, em conformidade com o Edital Nº 94/2025, de 4 de abril de 2025 (Homologação do Resultado Final). O convocado deverá enviar, **no formato pdf**, os documentos descritos no anexo II deste edital, até o dia 10 de abril de 2025, para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, no seguinte endereço eletrônico: cgp.pb@iffarroupilha.edu.br.

Panambi/RS, 07 de abril de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Bataglin

Diretor Geral Pró Tempore

Portaria nº 231/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETRAS	JÚLIA DE CAMPOS LUCENA	2º



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

ANEXO II

São requisitos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma de conclusão do curso;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários (Banco do Brasil, CEF ou Banrisul);
- n) Atestado Médico que comprove aptidão para o exercício da função;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.